



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER

Pouso Alegre 01 de setembro de 2015

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA, da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o Projeto de Emenda à LOM nº 016/2015, de autoria de todos os Vereadores desta casa, que dispõe: Sobre a gratuidade do transporte coletivo para as pessoas maiores de 60 anos.

O Relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da Pessoa Idosa, consoante o disposto no art. 71-A, do Regimento, é competente para manifestar-se quanto aos assuntos que tratam sobre o direito desses segmentos da população, que requerem especial atenção do Poder Público.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de garantir a gratuidade no transporte público municipal para todas as pessoas acima de 60 anos de idade, que comprovem os requisitos insertos na referida norma.

A Lei Orgânica Municipal prevê, no art. 189, parágrafo terceiro, transporte coletivo gratuito ao usuário com mais de 65 anos de idade. E igualmente está prevista essa faixa etária no estatuto do idoso, porém esta norma remete a competência de diminuir a idade para 60 anos para os estados e municípios, através de regulamentação própria.

A proposta apresentada para alterar a lei orgânica municipal, objetiva permitir que pessoas entre 60 e 65 anos também conquistem o direito à gratuidade nos transportes coletivos da cidade, contemplando os que mais necessitam dessa política pública.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O relator da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Emenda à LOM nº 016/2015.

Vereador Wilson Tadeu Lopes
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:

Vereador José Vianey B. Filho
Presidente

Vereador Flávio Alexandre
Secretário